

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 160, de 27 de abril de 2018

Notifica a Fundação Renova, com cópia para Samarco, a Vale S.A. e a BHP Billinton Brasil LTDA, sobre o descumprimento da Deliberação nº 144/2018.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billinton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula nº 161 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 11, nº 27 e nº 144 e na Nota Técnica Nº 04/2018/CT-FLOR/GABIN, de 16 de abril de 2018 e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Notificar** a Fundação Renova nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para a SAMARCO, a Vale S.A. e a BHP Billinton Brasil LTDA, sobre o descumprimento da Deliberação nº 144, referente ao estudo de mapeamento de áreas prioritárias para recuperação das áreas de preservação permanente (APP) e áreas de recarga da bacia do rio Doce com controle de processos erosivos;
- 2) Acatar o requerimento da Fundação Renova para que apresente à CT-FLOR, até 17 de maio de 2018 o estudo definitivo de mapeamento de áreas prioritárias, sob pena de multa prevista no artigo nº 247 do TTAC.
- 3) Permanecendo o descumprimento do disposto no Item 2, serão aplicadas sanções previstas no TTAC.

Brasília, 27 de abril de 2018.


Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO